



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 10/26 VJ, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Torna a Biblioteca Municipal Bárbara Messias de Souza, Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Formosa, Goiás, e dá outras providências.

Autoria: Ver. Valdson José.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA** aprova:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Formosa, a Biblioteca Municipal Bárbara Messias de Souza com todos os seus acervos, bens e serviços que oferece à comunidade.

Art. 2º A Biblioteca Municipal Bárbara Messias de Souza terá como principais objetivos:

- I. Promover a conservação de seu acervo histórico e cultural;
- II. Fomentar atividades culturais, educacionais e de pesquisa que valorizem sua identidade e história;
- III. Estimular o uso do espaço em consonância com as práticas culturais locais.

Art. 3º A administração pública municipal deverá incluir a Biblioteca Municipal Bárbara Messias de Souza em suas políticas de preservação do patrimônio cultural e promover ações que assegurem sua valorização e divulgação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 27 de janeiro de 2026.

Γ

Vereador



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 10/26 VJ, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

JUSTIFICATIVA

A Biblioteca Municipal Bárbara Messias de Souza desempenha um papel crucial no cenário cultural e educacional de Formosa, Goiás. Com um acervo que representa a história e a identidade da nossa comunidade, ela se destaca não apenas como um local de leitura, mas como um espaço de encontro e diálogo entre gerações.

O reconhecimento da Biblioteca como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município é uma forma de garantir a sua preservação e valorização. Isso proporcionará condições melhores para a realização de atividades culturais, promoverá acesso à informação e fomentará o gosto pela leitura entre os cidadãos formosenses.

Além disso, essa iniciativa reforça a importância de proteger e promover os patrimônios imateriais que fazem parte da diversidade cultural de nossa cidade, fortalecendo a identidade local e o senso de pertencimento da comunidade.

Assim, a aprovação deste Projeto de Lei representa um passo significativo para a valorização da cultura e da educação em Formosa.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado.